



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2308**

**Ji-Paraná (RO), 10 de maio de 2016**

## SUMÁRIO

PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01

## PEDIDO DE LICENÇA

### LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 09/05/2015, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Construção de Praça com Pista de Caminhada a se localizar à Rua Jundiá, Quadra 62; Bairro: JK, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 09 de maio de 2016

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/PMJP/RO/16**  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. 3499/16/SEMOSP. **Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio. Convênio n.º 058/15/PJ/DER-RO.** Objeto: **Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados**, a pedido da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Valor Estimado: **R\$ 110.626,03 (cento e dez mil, seiscentos e vinte e seis reais e três centavos)**. Data de Abertura: **30 de maio de 2016. Horário: 08:00 horas.** Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br). **ATESTADO DE VISITA:** Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2016.

**Christiano Alves Vieira**  
Presidente Interino  
Decreto nº 6030/GAB/PMJP/16

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da **1ª Audiência Pública do 1º Quadrimestre do exercício de 2016**, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101/00 de 04 de maio de 2000 - Art. 9º - § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadãos(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais deste Primeiro Quadrimestre/2016.

**Local:** Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná/RO  
**End.:** Avenida 02 de Abril nº 1571 – Bairro 02 de Abril – CEP nº 76.900-181.  
**Data:** 23 de Maio de 2016 (Segunda-Feira).  
**Horário:** 09h00minh.

Ji-Paraná-RO, 10 de Maio de 2016.

**Elias Caetano da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. nº 018/GAB/PMJP/13

## PORTARIAS

ERRATA

### PORTARIA Nº 008/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº.199/2011, que tratam da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida em favor do servidor Sr.Itamar Barros de Araújo”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 199/2011, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária Por Idadeconcedida ao servidor-segurado Sr. ITAMAR BARROS DE ARAÚJO, portador do RG nº 809.892 SSP/PI e inscrito noCPF de nº 350.531.272-04, efetivono cargo de Pedreiro, admitido em 11/11/1998, estatutário a partir de 01/08/2005, matrícula nº. 10264, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e com proventos proporcionais calculados com base na Média Aritmética Simples – MASde 80% das maiores remunerações de contribuições, perfazendo o valor do Provento de Aposentadoria a Receber no total de R\$ 413,98 (quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos), passando a receber o valor do salário-mínimo vigente à época, tendo em vista o que consta no Processo nº 1-6052/2011, e de conformidadee fundamentado no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e § 5º, e o Artigo 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III, e o artigo 56 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de20 de Julho de 2005.

Art. 2º.O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º.Revoga-se a Portaria nº. 199/2011, de 01 de Junho de 2011.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONDE SE LÊ: fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e § 5º, e o Artigo 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III, e o artigo 56 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

LEIA-SE: fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Abril de 2016.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

### PORTARIA Nº 022/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Maria Eliana Sanches dos Santos”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de serviço, em favor da servidora **MARIA ELIANA SANCHES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 665.856 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 659.255.802-49, cadastro/matricula nº 11792, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutária, admitida em 25/02/2002, **comproventos proporcionais** a 6.539 (seis mil, quinhentos e trinta e nove) dias, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0826/2015 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea “b”, 3º e 8º da Constituição Federal, redações dadas pelas Emenda Constitucional nº 41/2003, combinadas com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005.

Art. 2º.O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de Maio de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de Maio de 2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de Maio de 2016.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

# Fundação Cultural

## Promovendo a preservação dos valores culturais

**Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná**



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263



# SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social